



PREFEITURA DE
IBARETAMA



LAUDO TÉCNICO

ANÁLISE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP001/2022SASPM

OBJETO DO LAUDO: Análise de característica técnica dos documentos de habilitação das Empresas que participam da Tomada de Nº TP001/2022SASPM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER

Por meio de análise técnica do processo que compõe a TOMADA DE PREÇOS de Nº TP001/2022SASPM realizada no dia 28/03/2022, foi atestado através da conferência dos respectivos itens 4.5 **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, 4.6 **RELATIVO À CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL** do processo acima citado, a habilitação das empresas abaixo:

- 01 - JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO
- 02 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP
- 03 - CONSTRUTORA S C SERVIÇOS & LOCAÇÕES
- 04 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- 05 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

1. ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

As empresas participantes do processo, apresentaram documentação de acordo com o item 4.5.1.1, Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, dentro do prazo de validade, em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, ou seja Prova de inscrição, ou Registro da licitante junto ao conselho Regional de Engenharia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.



PREFEITURA DE
IBARETAMA



O item 4.5.1.2 Declaração de Visita ao local onde se realizarão os serviços, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do art. 30 III da Lei Nº8.666/93, alterada e consolidada, subscrita pelo titular da empresa. Foi analisado as declarações das empresas participantes, e todas as empresas atenderam conforme solicitado em edital, com exceção das não citadas.

Pela análise da **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**, as empresas: JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; CONSTRUTORA S C SERVIÇOS & LOCAÇÕES; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI estão habilitadas para concorrer a TP001/2022SASPM.

2. ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Na capacitação Técnico-Profissional, no item 4.6.1 as empresas participantes do processo devem possuir como Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas **parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovados pela câmara especializada competente. As parcelas de maior relevância consideradas para o processo em questão são:



ITEM	INSUMO	IBARETAMA DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.516,43
6.1	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	383,98
3.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.472,14
6.10	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	148,77
3.1	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	940,83
4.2	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	25,75
3.5	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m3	25,75
9.1	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	460,98
7.34	98083	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00

Portanto apresento análise completa com base nos atestados apresentados pelas empresas participantes.

- 01 – JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO
- 02 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP
- 03 - CONSTRUTORA S C SERVIÇOS & LOCAÇÕES
- 04 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- 05 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



PREFEITURA DE
IBARETAMA



A empresa **JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO**, apresentou atestado de capacidade técnica, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância. (HABILITADA).

A empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP** apresentou atestado de capacidade técnica, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância. (HABILITADA).

A empresa **CONSTRUTORA S C SERVIÇOS & LOCAÇÕES**, apresentou atestado de Serviços reformas diversas, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância. (HABILITADA).

A empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou atestado técnico equivalente aos serviços exigidos por edital assim como as atividades de maior relevância. (HABILITADA).

A empresa **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou atestado técnico de similaridade e equivalentes aos serviços exigidos por edital. No entanto, o acervo que comprova sua capacidade técnica para a parcela de maior relevância item 4.2 da tabela acima, possui como responsável técnico pela execução do serviço o profissional **FRANCISCO WILTON UCHOA NOGUEIRA** com formação em Tecnólogo em Construção de Edifícios e de acordo com a Resolução 313/1986 (Dispõe sobre o exercício profissional dos Tecnólogos das áreas submetidas à regulamentação e fiscalização instituídas pela Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966, e dá outras providências) o profissional com formação em Tecnólogo em Construção de Civil só pode executar obras e serviços técnico sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos, sendo necessário para a validação do acervo apresentado a supervisão de quaisquer profissionais citados. Ficando ainda não claro para este processo se o Acervo seria de execução ou de colaboração, sendo recusado também por este edital por não atender o item 4.6.1 (não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovados pela câmara especializada competente).



PREFEITURA DE
IBARETAMA



Art. 3º Resolução 313/86 - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em:

- 1) elaboração de orçamento;
- 2) padronização, mensuração e controle de qualidade;
- 3) condução de trabalho técnico;
- 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- 5) execução de instalação, montagem e reparo;
- 6) operação e manutenção de equipamento e instalação;
- 7) execução de desenho técnico.

Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos:

- 1) execução de obra e serviço técnico;
- 2) fiscalização de obra e serviço técnico;

Em contato telefônico com o CREA, foi consultada segunda atribuição, não sendo a mesma identifica o Acervo apresentado necessitaria ser revisado. Portanto fica a empresa INABILITADA.

CONCLUSÃO:

Através da análise acima detalhada, as empresas JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CONSTRUTORA S C SERVIÇOS & LOCAÇÕES, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ATENDERAM ao item 4.6 do edital relativo à capacitação técnica-profissional.

04 de Abril de 2022.

Aline S. de Oliveira
Aline Sousa de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
CAU nº.: A231421-5